

## “Conselho de Concertação Territorial não envolve Sociedade Civil”

De acordo com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 16/2014 publicada no Diário da República de 5 de março de 2014, o Governo decidiu criar o Conselho de Concertação Territorial com o propósito de promover a consulta e concertação entre o Governo e as diferentes entidades políticas infraestaduais no plano regional e local. De acordo com a referida RCM, a criação do Conselho de Concertação Territorial enquadra-se no facto do XIX Governo Constitucional assumir a “promoção da coesão e do desenvolvimento territoriais como um dos objetivos principais da sua ação”.

O Conselho de Concertação Territorial ora criado tem como objetivos “debater assuntos com dimensão territorial relevantes para as entidades nele representadas”; “analisar matérias que exijam ou pressuponham a articulação entre diferentes níveis de Administração do território ou regulem a atuação de entidades políticas infraestaduais”; “acompanhar estratégias políticas e programas com incidência no desenvolvimento territorial” e “debater estratégias de cooperação entre os diferentes níveis de administração do território”.

A Direção da Animar, reunida recentemente em Coimbra, depois de analisar detalhadamente o conteúdo da RCM n.º 16/2014, começa por aplaudir a criação do Conselho de Concertação Territorial considerando que tal Conselho poderá constituir-se como importante instrumento para a promoção do Desenvolvimento Local de Base Comunitária (território e comunidades locais). O DESENVOLVIMENTO dos territórios locais abarca todas as dimensões inerentes ao processo de desenvolvimento, isto é, o crescimento económico, a inclusão e coesão social, a promoção cultural e o desenvolvimento humano das respectivas comunidades. Neste sentido, a criação de um Conselho de Concertação Territorial reveste-se de importância primordial para garantir a articulação entre os diversos domínios de desenvolvimento do território. Contudo, não pode deixar de chamar a atenção para os responsáveis governamentais, em especial do Primeiro-Ministro, para o facto incontornável de que não há DESENVOLVIMENTO LOCAL sem a participação de todos os actores locais entre os quais se encontram as organizações da sociedade civil, em geral, e da economia social e solidária, em particular. De facto, não há DESENVOLVIMENTO sem a participação activa dos actores da sociedade civil que vivem e trabalham nos territórios e, nesse sentido, as organizações (a nível central, regional e/ou local) do Estado não se podem arrogar o direito de serem os únicos actores a determinar as políticas e as normas sobre os territórios locais. Tal como já acontece noutras estruturas de diálogo a nível nacional, é essencial envolver a nível local também as organizações da sociedade civil que, de alguma forma, já contribuem para o sustento e execução das políticas públicas nos territórios actuando nas diferentes esferas do desenvolvimento territorial.

A governança dos Territórios Locais não pode (não deve) ser efectuada apenas pelos actores políticos, em sentido restrito. Os cidadãos organizados deverão ter a capacidade de exercer o direito de influenciar o futuro do seu território e respectivas comunidades. Aliás, como está amplamente demonstrado, as intervenções efectuadas nos micro-territórios sem a activa participação da população residente (que é mais facilmente conseguida através das organizações da sociedade civil), são inconsequentes e por vezes até contra-producentes. O DESENVOLVIMENTO não é feito para as pessoas mas sim com e para as pessoas e a participação activa dos cidadãos no processo de DESENVOLVIMENTO do seu território, para além de “facilitar” a implementação das acções, legitima-as.

Os processos de concertação são fundamentais para garantir a conjugação de interesses sectoriais e gerais com o propósito de satisfazer as necessidades identificadas pelos actores locais contribuindo desta forma para a coesão territorial e social. Estes propósitos, contudo, não são garantidos sem a participação cidadã dos diferentes actores sociais, económicos e institucionais nos processos de planeamento e de visão prospectiva de futuro para o desenvolvimento sustentável dos territórios. Isto é, a concertação territorial é relevante para a dinamização das economias dos territórios e comunidades locais mas, para que essa concertação exista é imprescindível que todos, não apenas os actores públicos, sejam envolvidos no Órgão que tem por missão promover a concertação territorial dos territórios locais. A concertação territorial (e social) desempenha papel preponderante na boa gestão territorial através da promoção da participação activa dos actores locais no exercício da governança territorial.

Face ao exposto, a Direcção da ANIMAR, mais do que lamentar a visão do Governo que olha para a concertação territorial numa lógica puramente pública sem contar com a colaboração e participação dos actores locais na definição e avaliação das medidas e programas de desenvolvimento territorial, coloca-se à disposição do Governo para estudar as medidas necessárias que permitam uma verdadeira concertação territorial ao nível dos territórios locais.

Vialonga, 05-03-2014

O Presidente da Direcção da ANIMAR

Eduardo Figueira